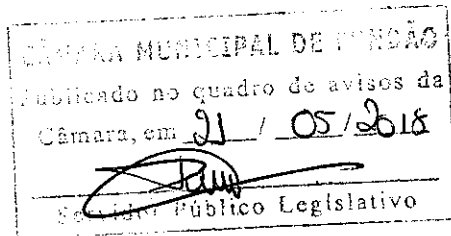




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no mural em  
18 / 05 / 18  
Secretaria Municipal de Gestão e RH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.114 DE 18 DE MAIO DE 2018**



*Autoriza a concessão de gratificação aos servidores membros da Comissão de patrimônio e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação aos servidores, estatutários ou comissionados designados para compor a Comissão de patrimônio nos termos estabelecidos na presente lei, limitada ao máximo de 07 (sete) membros.

**§1º** A gratificação de que trata o caput deste artigo será de R\$1.000,00 (um mil reais) por cada um dos membros correspondente a um período de 04 (quatro) meses, que é o prazo para que a Comissão finalize os trabalhos, podendo ser prorrogado mediante autorização do titular da SEMGER (Secretaria Municipal de gestão e Recursos Humanos).

**§ 2º** O valor da gratificação não poderá ser ampliado e a forma de pagamento fica a critério da SEMGER.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

004100.0412200022.076 – Manutenção das atividades de apoio administrativo  
31901100000 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  
10000000 – Recursos ordinários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução da presente lei importarão impacto financeiro a seguir descrito, nos termos da Lei Nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/04/2018 a 31/07/2018	R\$7.000,00
Total	R\$7.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.



**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito do Município de Fundão

**FABIO FREIRE**  
Secretário Municipal de Gestão e RH